

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 3/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2009

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor, Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os restantes Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Fernando de Matos Chambel. -----

A reunião foi secretariada por José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ; -----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ; -----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*; -----

F)= *ENCERRAMENTO*. -----

A)= INFORMAÇÕES :-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 05.11.03): -----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 3 de Fevereiro de 2009 e que acusava os seguintes saldos:-----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS* --- 801.888,37 Euros ; -----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA* --- 76.402,08 Euros ;-----

2.- *PAGAMENTOS* :--- Emitidas as seguintes Ordens de Pagamento, conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 226 a 405, no valor total de 131.267,49 Euros. -----

3.- *REQUISIÇÕES* :--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 544.287,44 €, correspondente ao período de 22 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2009 :-----

Mais foi deliberado por unanimidade autorizar a transferência para as diversas Entidades, por conta das Operações de Tesouraria cobradas durante o mês de Janeiro de 2009, no valor total de 76.382,78 €. -----

4.-*ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* :- CEMITÉRIOS – Inumações – 7 ; CICLOMOTORES – Renovações de licença – 2 ; CERTIDÕES – 1 ; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO – 1 ; RENDA DO ALAMAL – 1 ; MERCADOS – Lojas – 10 ; TÁXIS – Licença – 1 ; VENDA AMBULANTE – Cartões – 1 ; Renovações – 6 ; DIVERSOS de ambulância, alimentação e transportes escolares ;-----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :-----

1.- Carta da população de Alvisquer, solicitando apoio para obras de reparação na Capela daquela localidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 3/09

09.02.04

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, efectuar uma transferência, no valor de 1.500 €, devidamente inscrita nas GOP's – PPI, para a Fábrica da Igreja de Alvisquer (DELIBERAÇÃO N.º 30); -----

2.- Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Gavião, enviando cópia de um ofício dirigido ao Centro de Segurança Social de Portalegre, sobre a construção de uma nova creche e jardim de infância. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento (DELIBERAÇÃO N.º 31); -----

3.- Fax da ENERURAL – Eficiência Energética e Energias Renováveis em Espaço Rural, enviando a visão estratégica, o modelo de governação e o contrato de consórcio da parceria a celebrar. -----

Depois de devidamente analisados estes documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade APROVAR todos aqueles documentos (DELIBERAÇÃO N.º 32); -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU : -----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, APROVAR os seguintes Processos de Obras Particulares : -----

- N.º 7/2005, de Júlio Claudino Soares, de Gavião, para adaptação de armazém a churrasqueira. Com as condicionantes constantes do parecer da DOPPGU, datado de 2009.02.04 (DELIBERAÇÃO N.º 33); -----

- N.º 34/2008, de Serafim Gonçalves de Oliveira, de Castelo Cernado, para construir uma moradia e muros (DELIBERAÇÃO N.º 34); -----

2.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, APROVAR o seguinte projecto de arquitectura, com as condicionantes constantes do parecer da DOPPGU, concedendo – se 6 meses para apresentação dos projectos das especialidades : -----

- N.º 39/2008, de Vítor Manuel de Sousa Carvalho, de Atalaia, para construir uma arrecadação (DELIBERAÇÃO N.º 35); -----

3.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade APROVAR o Projecto de Execução da Obra denominada “CENTRO DE TRIAGEM E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS INERTES E ECOCENTRO DO GAVIÃO”, apresentado pela VALNOR e a edificar no Loteamento Industrial de Gavião. -----

Será aquela Empresa – VALNOR – a iniciar o processo de licenciamento junto da CCDRA e lançar o concurso público internacional (DELIBERAÇÃO N.º 36); -----

4.- Face aos autos de vistoria, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar emitir os seguintes alvarás de licença de utilização : -----

- Mercado Público de Comenda, propriedade municipal (bancas e comércio – um talho, um snack-bar e dois comércios indiferenciados); -----

- Centro Cultural e Recreativo de Domingos da Vinha (centro cultural e bar); -----

- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Moinho do Torrão (associação e bar) – DELIBERAÇÃO N.º 37); -----

5.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, APROVAR as actualizações das seguintes taxas, com base nos índices do INE (2,6%): -----

- Realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas (Artigos 29º e 30º, do RUELTICMG); -----

- Previstas no artigo 44º, do antes citado Regulamento ; -----

- Licenciamentos industriais ; -----

- Ficha técnica de habitação e emissão de 2ª via ; -----

- Inspeções periódicas a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, reinspeções e inspeções extraordinárias (DELIBERAÇÃO N.º 38); -----

6.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar certificar que o edifício sito na Rua de S. Teresinha, nº 57, em Amieira Cova, propriedade de Senhorinha Francisca, está isento de licença

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 3/09

09.02.04

de utilização, em virtude de ter sido construído antes da entrada em vigor do RGEU (DELIBERAÇÃO N.º 39); -----

7.- Face aos processos anexos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar proceder à vistoria de um prédio em ruínas, sito na Rua Aires de Seixas, nº 7, em Gavião, nomeando para o efeito, os Senhores, Chefe da DOSU, Arquitecta Ana Luísa Neves e Fiscal Municipal e outro ao Centro Social de Margem, para emissão de autorização de utilização (DELIBERAÇÃO N.º 40); -----

8.- Presente um processo, em que Henriqueta Matos Jesus Alexandre, de Castelo Cernado, reclama contra um estendal de roupa de Maria José Carrilho da Silva, sito na Rua Josefa Barros Gouveia, nº 18, em castelo Cernado. -----

Face ao processo, informações e pareceres do consultor jurídico, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder à audiência prévia de Maria José Carrilho da Silva, nos termos do artigo 100º do CPA, concedendo – se o prazo de 10 dias para, querendo, dizer o que se lhe oferecer, notificando – a da decisão que a Câmara Municipal tenciona tomar, no sentido de ordenar a retirada do estendal, no prazo de 30 dias. -----

Dar igualmente conhecimento à reclamante do andamento do processo (DELIBERAÇÃO N.º 41). --

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações : -----

1.- Circular n.º 9, da ANMP, enviando o parecer desta Associação sobre o Orçamento de Estado rectificativo para 2009. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento (DELIBERAÇÃO N.º 42); -----

2.- Ofício da LEADERSÔR, solicitando a atribuição de uma comparticipação para o funcionamento daquela Associação, promotora dos projectos apresentados pelos associados, entre os quais o Município de Gavião. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma transferência no valor de 4.300 € (DELIBERAÇÃO N.º 43); -----

3.- O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, propôs o seguinte, que foi aprovado por unanimidade : -

a)- Doar uma parcela de terreno, à Santa Casa da Misericórdia de Gavião, com a área de 1.344 m2, a que se atribui o valor de 7.200 €, a confrontar : Norte – Município de Gavião ; Sul – Edmundo Pires Neves e Amélia Seara Alves ; Nascente – Amélia Seara Alves e Poente – Santa Casa da Misericórdia de Gavião, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz respectiva da Freguesia e Concelho de Gavião, sob o artigo 2.485 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião sob o número 3901/20060713, inscrito em nome do Município de Gavião, a fim de constituir logradouro do prédio urbano, inscrito na matriz respectiva da Freguesia e Concelho de Gavião, sob o artigo 1.428 e descrito na Conservatória do registo Predial de Gavião, sob o número 3842/20050519, inscrito em nome da Santa Casa da Misericórdia de Gavião. -----

As confrontações do prédio, propriedade do Município de Gavião, não sofrem qualquer alteração e as do prédio propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Gavião, após a anexação, passam a ser as seguintes :- Norte – Município de Gavião ; Sul – Edmundo Pires Neves e Amélia Seara Alves ; Nascente – Amélia Seara Alves e Poente – Estrada Pública (DELIBERAÇÃO N.º 44) ; -----

b)- Com efeitos a partir do corrente ano de 2009, pagar à Liga dos Combatentes – Núcleo de Portalegre – a quota anual no valor de 250 € (DELIBERAÇÃO N.º 45) ; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 3/09

09.02.04

c)- Protocolo a celebrar com o Banco Santander Totta, no sentido de este conceder diversos benefícios dos seus “produtos”, aos trabalhadores do Município (DELIBERAÇÃO N.º46); -----
d)- A 1ª Alteração ao Orçamento e às GIOP's para o corrente ano, nos valores, respectivamente de, 177.000 € e – 1.000 €, que depois de devidamente lidas e analisadas, foram aprovadas por unanimidade.-----

Devido à extensão de ambos os documentos, dão – se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Actas (DELIBERAÇÃO N.º 47);-----

4.- O Senhor Vereador Germano Porfírio, propôs o seguinte que foi aprovado por unanimidade : ----

a)- Conceder uma transferência financeira no valor de 1.000 €, ao Clube Coolmenda Team TT, para efectuarem uma prova de Todo – o – Terreno, bem como o respectivo apoio logístico (DELIBERAÇÃO N.º 48); -----

b)- A constituição da Comissão de atribuição das bolsas de estudo, formada por ele próprio, pelo Vereador Fernando Chambel e pelo Chefe da DAF (DELIBERAÇÃO N.º 49). -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Muncípe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO: -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram treze horas e quinze minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

O CHEFE DE DIVISÃO, servindo de SECRETÁRIO,

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO